




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às nove horas, do dia vinte de maio de dois mil e vinte e dois. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino.* Havendo, portanto, o número total de presenças. O Presidente certificou-se juntamente com o Secretário da Publicação no Diário Oficial do Município, do Edital Convocação. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 030/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; - os Pareceres n.º s 23/2022 e 024/2022, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e - a Retificação ao Projeto de Lei n.º 015/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA:** Foram considerados objetos de deliberação em ÚNICO turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 030/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, requerendo ao Douto Plenário, discutir e votar na Ordem do Dia da presente Sessão, a TERCEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 015/2022, de autoria do Poder Executivo que “Regulamenta e Autoriza no Âmbito Municipal, a Participação de Organizações Sociais Com Atuação Nas Áreas de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Saúde, Assistência Social e Atendimento à Produção e à Agricultura Familiar e Dá Outras Providências”; e do Projeto de Lei n.º 016/2022, também de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito Com o Banco de Brasília – BRB, Com a Garantia da União, e Dá Outras


Carlos Rodrigo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS

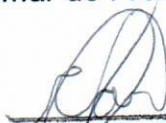
CC BY



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

Providências”; e ouvido os Pareceres da Comissão Competente; - os Pareceres n.º s 23/2022 e 024/2022, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; - a Retificação ao Projeto de Lei n.º 015/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, “Onde se lê: no mínimo 10% (dez por cento) dos membros eleitos pelos empregados da entidade, retifica-se para: no mínimo 15% (quinze por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade. Foram discutidos e aprovados por unanimidade em **SEGUNDO** turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 015/2022**, de autoria do Poder Executivo que “Regulamenta e autoriza, no âmbito municipal, a participação de organizações sociais com a atuação nas áreas de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do meio ambiente, Cultura, Saúde, Assistência Social e Atendimento à Produção e à Agricultura Familiar e Dá Outras Providências”; e - o **Projeto de Lei n.º 016/2022**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco de Brasília - BRB, com garantia da União, e dá outras providências”. De conformidade com os Pareceres n.º s 23/2022 e 024/2022, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os Projetos supracitados foram submetidos ao **TERCEIRO** turno e aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a Ordem do Dia da próxima Sessão: Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 009/2022, de autoria do Poder Executivo (Pauta Exclusiva para o debate de Peça Orçamentária). Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino.*


Carlos Rodrigo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS

organizações sociais com a atuação nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, saúde, assistência social e atendimento à produção e à agricultura familiar e dá outras providências"; - o **Projeto de Lei n.º 16/2022**, de autoria do Poder Executivo, "autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco De Brasília - BRB, com garantia da união, e dá outras providências"; e - o **Projeto de Lei n.º 006/2022**, de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos e subscrito pelos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Lindomar de Freitas, "Cria lei que determina que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido na forma como menciona". Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a **Ordem do Dia da próxima Sessão Extraordinária**: Em **SEGUNDO** turno de votação (Regime de Urgência): - os Projetos de Lei n.º s 015/2022 e 016/2022, ambos de autoria do Poder Executivo. O rdenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino.*

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às nove horas, do dia vinte de maio de dois mil e vinte e dois. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino.* Havendo, portanto, o número total de presenças. O Presidente certificou-se juntamente com o Secretário da Publicação no Diário Oficial do Município, do Edital Convocação. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE**: Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 030/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; - os Pareceres n.º s 23/2022 e 024/2022, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e - a Retificação ao Projeto de Lei n.º 015/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA**: Foram considerados objetos de deliberação em ÚNICO turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 030/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, requerendo ao Douto Plenário, discutir e votar na Ordem do Dia da presente Sessão, a TERCEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 015/2022, de autoria do Poder Executivo que "Regulamenta e Autoriza no Âmbito Municipal, a Participação de Organizações Sociais Com Atuação Nas Áreas de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Saúde, Assistência Social e Atendimento à Produção e à Agricultura Familiar e Dá Outras Providências"; e do Projeto de Lei n.º 016/2022, também de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito Com o Banco de Brasília - BRB, Com a Garantia da União, e Dá Outras Providências"; e ouvido os Pareceres da Comissão Competente; - os Pareceres n.º s 23/2022 e 024/2022, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; - a Retificação ao Projeto de Lei n.º 015/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, "Onde se lê: no mínimo 10% (dez por cento) dos membros eleitos pelos empregados da entidade, retifica-se para: no mínimo 15% (quinze por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade. Foram discutidos e aprovados por unanimidade em **SEGUNDO** turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 015/2022**, de autoria do Poder Executivo que "Regulamenta e autoriza, no âmbito municipal, a participação de organizações sociais com a atuação nas áreas de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do meio ambiente, Cultura, Saúde, Assistência Social e Atendimento à Produção e à Agricultura Familiar e Dá Outras Providências"; e - o **Projeto de Lei n.º 016/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco de Brasília - BRB, com garantia da União, e dá outras providências". De conformidade com os Pareceres n.º s 23/2022 e 024/2022, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os Projetos supracitados foram submetidos ao **TERCEIRO** turno e aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a Ordem do Dia da próxima Sessão: Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 009/2022, de autoria do Poder Executivo (Pauta Exclusiva para o debate de Peça Orçamentária). O rdenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino.*

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Gerência Municipal de Administração LEIS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2643/2022

"REGULAMENTA E AUTORIZA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO À PRODUÇÃO E À AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Marcos Antônio Pacco - Prefeito Municipal de Itaporã/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Leis;

Faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Eu sanciono a seguinte Lei: